

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1093/2017

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PROGRESSO**, a Rua ao fundo do antigo matadouro, localizada a entrada do Jardim Renascer, paralela a Rua das Industrias, no Bairro Reta Grande, neste Município de Sapopema – Estado do Paraná, constante da matrícula 14.648 do C.R.I da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1093/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO RETA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PROGRESSO**, a Rua ao fundo do antigo matadouro, localizada a entrada do Jardim Renascer, paralela a Rua das Industrias, no Bairro Reta Grande, neste Município de Sapopema – Estado do Paraná, constante da matrícula 14.648 do C.R.I da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F85580A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2017. Edição 1385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>